



Sessão de trabalho sobre Alteração do MPGGS



18 Setembro 2024

A regulamentação dos serviços de balanço deve adequar-se aos princípios do DL 15/2022 de contratação em mercado, transparente e não-discriminatória



Produtos normalizados	Capacidade	Energia	Desafios
FCR			<ul style="list-style-type: none"> Implementação de um mercado FCR não discriminatório e tecnologicamente neutro
aFRR			<ul style="list-style-type: none"> Remoção do cap ao preço da banda secundária Implementação de produtos assimétricos a subir e a descer Definição do BSP como referencial da prestação do serviço aFRR
mFRR			<ul style="list-style-type: none"> Implementação de um mercado de capacidade mFRR não discriminatório e tecnologicamente neutro
RR			<ul style="list-style-type: none"> Eliminação do produto na sequência do <i>phase-out</i> da plataforma TERRE
Produtos específicos			
BmFRR	mFRR rápida (<i>jump</i>)		<ul style="list-style-type: none"> Extinção dos produtos específicos não justificados ao abrigo do código de rede EB GL

FCR: Reserva de Contenção da Frequência (Primária)
aFRR: Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação automática (Secundária)
mFRR: Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual (Terciária)

RR: Reserva de Reposição (Terciária)
BmFRR Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com ativação manual

É fundamental revogar o *cap* que limita o preço da banda secundária ao preço do serviço em Espanha. Enquanto estiver em vigor, é preciso rever a metodologia de ajuste.



Metodologia em vigor

A curva de Preços de Banda Secundária é ajustada sempre que:

- O preço médio trimestral em Portugal, PRM_{PT} é superior a PRM'_{ES} , limitado pelo custo marginal CCGT.

É apurado um coeficiente de ajustamento para as horas de vazio e (outro para a) horas fora de vazio

- É comparado o preço médio PRM_{PT} com PRM'_{ES} no conjunto das horas de vazio e no conjunto das horas fora de vazio;

- É feito o ajustamento em cada um dos conjuntos, onde $PRM_{PT} > PRM'_{ES}$;

- O coeficiente é apurado pela seguinte formula, definida na *NOTA INTERPRETATIVA DE APLICAÇÃO DA DIRETIVA N.º 3/2017*, publicada pela ERSE em Fevereiro de 2017:

$$k_{PH} = \begin{cases} 1, & \text{se } PRM_{PT|ph} \leq PRM'_{ES|ph} \\ 1 - \left(\frac{(PRM_{PT} - PRM'_{ES}) \cdot n_{TOT}}{PRM_{PT|ph}^{sup} \cdot n_{ph}^{sup}} \right) \cdot \left(\frac{n_{ph}^{sup}}{n_{TOT}^{sup}} \right), & \text{se } PRM_{PT|ph} > PRM'_{ES|ph} \end{cases}$$

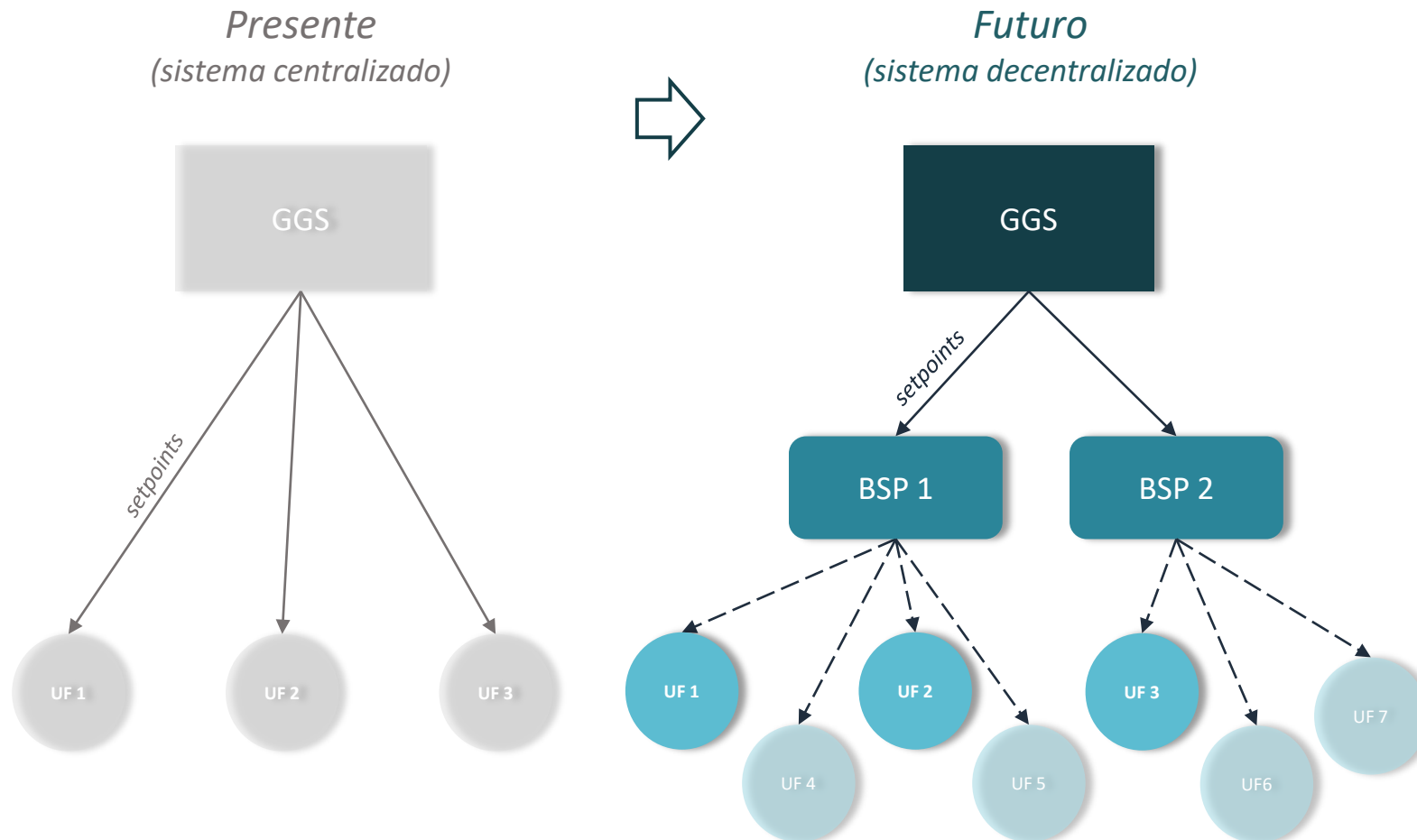
- O coeficiente aplica-se a cada uma das horas onde preço de banda em Portugal excede o Preço de Espanha.

Desafios

- As horas onde os preços são mais elevados provocam um impacto mais elevado no coeficiente de ajuste.
- **O mecanismo penaliza mais as horas onde preço é mais baixo** e resulta, em muitos destes casos, em preços ajustados para valores inferiores aos preços de Espanha.
- **Até o *cap* ser revogado, é necessário rever a metodologia de ajuste e garantir um impacto mais equitativo em todas as horas.**

É necessária uma mudança de referencial na mobilização do serviço de regulação secundária (*aFRR*), passando das unidades físicas para os BSP

BSP como referencial do aFRR para enfrentar os desafios da descentralização



Benefícios

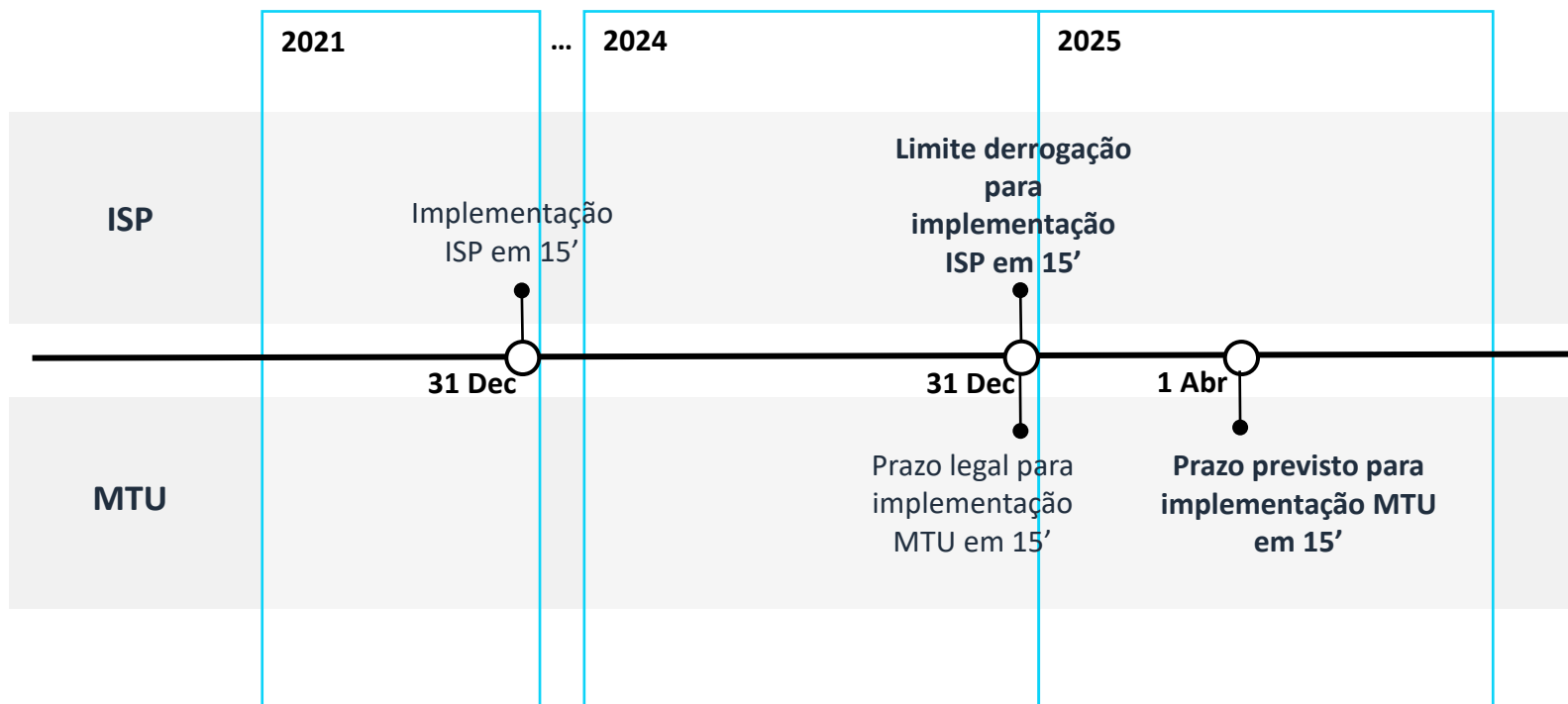
O novo modelo permite garantir:

- **a participação de todos os recursos**, incluindo ativos distribuídos e renováveis, para apoiar a transição energética;
- **a segurança operacional**, uma vez que, com o modelo atual, a GGS deverá ter que controlar centenas/milhares de ativos habilitados;
- **a harmonização com as melhores práticas em Europa, inclusive com Red Eléctrica em Espanha**, onde a partir de novembro o serviço vai passar a ser prestado por BSP.

É necessária uma planificação clara e atempada com os agentes.

A passagem do período de liquidação dos desvios (ISP) para 15', sem a possibilidade de transacionar energia na mesma granularidade, vai gerar mais desvios

Calendário alterações previstas na programação



Desafios

- O *Clean Energy Package* define a passagem da *Market Time Unit* (MTU) nos mercados spot de 60 para 15min, bem como do período de liquidação dos desvios (ISP), até Janeiro 2025.
- Os NEMOs e TSOs europeus preveem a implementação da MTU de 15' no mercado diário, apenas em 1 Abril 2025. O OMIE pretende implementar a MTU de 15' no intradiário na mesma data.
- Este atraso vai resultar num **aumento artificial dos desvios** devido à impossibilidade de definir e corrigir programas na mesma granularidade do que o ISP.



We choose Earth